DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.552/2025.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Contabilidade
28.843.000.0.002 – Sentenças Judiciais – Precatórios
41 – 3.3.90.91.13 – 01.000 - Precatórios Judiciais R$ 280.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 280.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pela anulação parcial de dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.01 – Departamento de Contabilidade
99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
43– 9.9.99.99.99 – 01.000 – Reserva de Contingência R$ 280.000,00
Total dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R$ 280.000,00

Artigo 3º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 1.081/2024 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.04.03 – Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Administração, Patrimônio e Recursos Humanos
46 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares R$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.06.00 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
02.06.01 – Departamento da Cultura e Turismo
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento Cultura

133 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
135 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Sub-total dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 25.000,00**

02.11.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0013.2.043 – Manutenção Geral Departamento Agricultura e Meio Ambiente

264 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 40.000,00**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 70.000,00**

Artigo 4º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º deste Decreto, será suportado pelo excesso de arrecadado previsto para o presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 13 de Maio de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0082, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cargo de provimento em Comissão "Função de Confiança", Anexo II LC 143/2009, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **JULIANA APARECIDA RAUCCI REIS,** matrícula funcional nº 00766, para ocupar o cargo de provimento em comissão "*Função de Confiança*" de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, conforme disposições da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração *ad nutum* pela Administração Pública.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 15 de MAIO de 2025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0083, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

Sumula: *"Altera o artigo 1º da portaria nº 0071, de 30 de abril de 2025, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 269, de 28/04/2025;

RESOLVE:

Art.1º. O artigo 1º da portaria nº 0071, de 30 de abril de 2025, passa ter a seguinte redação:

> ***Art.1°*** *Nomear a Senhora:* ***GABRIELI NOVAK VENDRAMINI DA SILVA,*** *portadora do CPF. N° XXX. XXX. 958-37, RG n°. XX. XXX. 708-9 SSP-SP; matricula funcional n° 001457, para ocupar o cargo de provimento em comissão "Função de Confiança" de Diretor de Unidade Escolar Infantil, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da Lei Complementar n° 176, de 20/12/2012, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições a Escola Municipal do Ensino Infantil, Yolanda Campos Pereira da Silva (EMEI).*

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 15 de MAIO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0084, DE 15 DE MAIO DE 2.025.

Sumula: *"Altera o artigo 1º da portaria nº 0072, de 30 de abril de 2025, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 176/2011, e Lei Complementar nº 269/2025:

RESOLVE:

Art.1º. O artigo 1º da portaria nº 0072, de 30 de abril de 2025, passa ter a seguinte redação:

Art.1°. Nomear a Senhora: ***ELIANA HILARINO BERTHO,*** *portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 348-07, RG nº. XX. XXX. 320-X SSP-SP; matricula funcional nº 001439, para ocupar o cargo de provimento em comissão "Função de Confiança" de Diretor de creche Escola, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da Lei Complementar nº 269, de 28 de abril de 2025, e designa para desenvolver suas atividades e ou atribuições na Creche Escola Professora Ivana Gimenez Macedo.*

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 15 de MAIO de 2.025.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.